

From : ZZZ=

PHONE No. : 219 9955

Aug. 13 1997 12:04PM P01



Parecer nº 118/97. PAR 30-

Assunto: Revogação de leis municipais.

Consulta: O Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis, consulta-nos sobre o projeto de lei nº 27/97, que “revoga as leis municipais que concedem isenção de impostos e dá outras providências”.

Resposta:

1 - Do projeto.

O projeto de lei nº 27/97, composto de dois artigos, tem como finalidade única a revogação de três leis municipais, na sua integralidade - Leis nºs 909/92; 975/93; 991/92 - e o inc. IV, do art. 5º da Lei nº 762/89, todas concessivas de benesse tributárias.

Formalmente, o projeto atende os princípios de técnica legislativa.

2 - Da competência.

A Constituição da República, no inc. III, do art. 30, confere autonomia legiferante aos Municípios para instituírem e arrecadarem os tributos de sua competência, além da autonomia para dispor de suas receitas.